



EXP. UNIC - 002.284/402.008

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950

Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1762/SERENG_SCA/37762

Protocolo COMAER nº 67270.008027/2010-11

Canoas, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Equipamentos em Prédio Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº P-0307-TX101-001-2011, de 11 de maio de 2011, da Profill Engenharia e Ambiente Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de equipamentos (condensadores) na cobertura, na parte junto à Rua Dona Alzira, de um prédio já existente (Hipermercado BIG), localizado na Av. Sertório, nº 6.600, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre-RS, **atingindo a altitude máxima 22,7 metros no topo** (cota do terreno + altura do prédio + altura dos equipamentos, incluindo antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Área de Aproximação 29 (pista ampliada) da Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho.

2. Informo ainda a Vossa Senhoria que, na referida Área de Zona de Proteção, não são permitidas edificações cobertas com material refletivo nem implantações que produzam ou armazenem material explosivo ou inflamável, de acordo com o previsto no Art. 64 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Of Ext nº 1762/SERENG_SCA/37762 - V COMAR, de 24 OUT 2011 - Prot.COMAER nº 67270.008027/2010-11)

3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

No Imp JEFSON BORGES
Chefe Interino do EM-5

LUIS CARLOS DA SILVA CORTE Cel Av

